



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 234/2022, 22 de Junho de 2022
REFERENTE AO EDITAL Nº 112, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 - CAMPUS
SANTO AUGUSTO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* PANAMBI, nomeada pela Portaria nº 590/2021, de 10 de dezembro de 2020, DOU de 11 de dezembro de 2020 – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 112/2022 de 31 de outubro de 2022 – Campus Santo Augusto, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, realizado com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO neste Processo, segundo o Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital no 112/2019, de 31 de outubro de 2019, retificado pelo Edital no 113/2019 e Edital no 122/2019 (Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção para Contratação de Professor Substituto - Área Administração – Campus Santo Augusto).

O convocado deverá enviar, via **e-mail, no formato pdf**, os documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 22 de junho de 2022 a 28 de junho de 2022 (cinco dias úteis) para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha no seguinte e-mail: cgp.pb@iffarroupilha.edu.br

Panambi/RS, 22 de junho de 2022.

Lisiane Goettems
Diretora Geral - Substituta
Portaria nº 590/2020

ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	GUILHERME BATISTA	5º

ANEXO II

São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários Banco do Brasil, CEF ou Banrisul);
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.